



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0039917-44.2012.813.0074 - 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BOM DESPACHO. Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Requerido: COSIFER SIDERURGIA LTDA.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1.1. Data/Horário: **1º leilão 05/04/2024 com abertura às 10:00 e em 2º leilão 05/04/2024** com abertura às 10:15, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma **www.mgl.com.br**.
- 1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.
- 1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 06/05/2024; 05/06/2024; 05/07/2024; 05/08/2024; 05/09/2024; 04/10/2024; 05/11/2024; 05/12/2024; para as datas acima o 1º com abertura às 10:00 e em 2º leilão com abertura às 10:15.
- 1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

- 2.1. Lote com 288,00m² no Bairro Jusa Fonseca, Rua Alexandrina Figueiredo, lote n°060 da quadra 245 zona 25 sub-lote 000, Bairro Jusa Fonseca, Divinópolis MG, MATRÍCULA 89106 CRI de Divinópolis/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote de terreno com 288,00m² com as seguintes características: lote em declive médio em rua sem pavimentação, com muro de bloco na parte da frente somente com água, luz e rede de esgoto com as confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/2017 em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 92.016,69 (Noventa e dois mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ R\$ 55.210,01 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e um centavo).
- 2.2. Lote com 288,00m² no Bairro Jusa Fonseca, Rua Alexandrina Figueiredo, lote 108 da quadra 245 zona 25 sub lote 000, Jusa Fonseca, Bom Despacho MG, MATRÍCULA 89108 CRI de Divinópolis. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote com 288,00m² com as seguintes características: lote em declive médio em rua sem pavimentação, com muro de bloco na parte da frente e na lateral esquerda com água, luz e rede de esgoto, com as confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/2017 em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 99.094,90 (Noventa e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$

59.456,94 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

- 2.3.** Lote com 288,00m² no Bairro Jusa Fonseca, Rua Alexandrina Figueiredo, lote nº 036 da quadra 245, zona 25, sub-lote 000, Jusa Fonseca, Divinópolis MG, MATRÍCULA 89104 CRI de Divinópolis/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote com 288,00m² com as seguintes características: lote em declive médio em rua sem pavimentação e outra pavimentada, com muro de bloco na parte da frente e na lateral direita, com água, luz e rede de esgoto, com as confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/20217 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 113.251,31 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ 67.950,79 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos);
- 2.4.** Lote com 288,00m² no Bairro Jusa Fonseca, Rua Alexandrina Figueiredo, Lote 048 da quadra 245, zona 25, sub-lote 000, Bairro Jusa Fonseca, Divinópolis MG, MATRÍCULA 89105 CRI de Divinópolis/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote com 288,00m² com as seguintes características: lote em declive médio em rua sem pavimentação, com muro de bloco na parte da frente somente, com água, luz e rede de esgoto, com as confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/2017 em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 92.016,69 (Noventa e dois mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ 55.210,01 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e um centavo);
- 2.5.** Lote com 288,00m² no Bairro Jusa Fonseca, Rua Alexandrina Figueiredo, Lote 072, da quadra 245, zona 25, sub-lote 000, Bairro Jusa Fonseca, Divinópolis MG, MATRÍCULA 89107 CRI de Divinópolis/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote com 288,00m² com as seguintes características: lote em declive médio em rua sem pavimentação, com muro de bloco na parte da frente somente, com água, luz e rede de esgoto, com as confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/2017 em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 92.016,69 (Noventa e dois mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ 55.210,01 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e um centavo);
- 2.6.** Lote com 402,00m² no Bairro Vale do Sol, Rua Bom Despacho, Lote 045 da quadra 056, zona 36, sub-lote 000, Bairro Vale do Sol, Divinópolis MG, MATRÍCULA 70018 CRI de Divinópolis/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote com 402,00m² com as seguintes características: lote bem plano, em uma rua asfaltada e outra sem pavimentação, sem benfeitorias, com água, luz e rede de esgoto com as confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/2017 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 113.251,31 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ 67.950,79 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos);
- 2.7.** Lote com 387,00m² no Bairro Vale do Sol, Avenida Brasil, Lote 090 da quadra 056, zona 36, sub-lote 000, Bairro Vale do Sol, Divinópolis MG, MATRÍCULA 70019 CRI de Divinópolis/MG. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de um lote com 387,00m² com as demais medidas e confrontações descritas na matrícula. Avaliado na data de 11/01/2017 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 113.251,31 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). **Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação:** R\$ 67.950,79 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos);

3. ÔNUS:

- 3.1. Matrículas 89106, 89108, 89104, 89105 e 89107: AV-03- Penhora nos autos n 0039941-72.2012.813.0074.
Matrículas: 70018 e 70019: AV-04- Penhora nos autos n 0039941-72.2012.813.0074.
- 3.2. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN – Lei 5172/66

4. VISITAÇÃO DO IMÓVEL:

- 4.1. A visitação dos imóveis deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao imóvel.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:

- 5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.
- 5.2. **LANCE À VISTA:** a arrematação a vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.
- 5.3. **LANCE PARCELADO:** a entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).
- 5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação e posse do imóvel. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral.
- 5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 9867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

- 6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.
- 6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.
- 6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.
- 6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

7. LANCES PELA INTERNET:

- 7.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação

conforme as diretrizes solicitadas pelo site.

- 7.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
- 7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.
- 7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
- 7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de Login e Senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
- 7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itáúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.
- 7.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

8. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$147,30 (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

9. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.

O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse.

Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.

A venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas.

Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.

O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ADVOGADO DO AUTOR: RENATO ANTONIO RODRIGUES REGO OAB: 96110 REQUERIDO: COSIFER SIDERURGIA LTDA. DEPOSITÁRIO WILSON SALUSTIANO PEREIRA. OUTRO: ADV - AUTOR AGE ADVOCACIA GERAL DO ESTADO. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer

razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

19 de fevereiro 2024

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL